

ESP-DR.13 - RIO CLARO

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

|                    |                              |                              |                          |
|--------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                         | Editado por                  | Atualizado em            |
| 25/2026            | 262215-ESP-DR.13 - RIO CLARO | DANIELA MACHADO COSTA CASSAB | 12/06/2026 16:45 (v 0.6) |
| Status             |                              |                              |                          |
| CONCLUIDO          |                              |                              |                          |

Outras informações

|                                                                                 |                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                       | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia |                       | 139.00044276/2026-45    |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma e adequação dos banheiros CGR.13 - Rio Claro, contemplando serviços civis, hidráulicos, sanitários, revestimentos, pintura, substituição de louças, metais e adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                              | CATSER | CONTABILIZA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR TOTAL    |
|------|--------------------------------------------|--------|-------------|-------------------|------------------|----------------|
| 1    | Reforma dos banheiros da CGR13 – Rio Claro | 1627   | 241229      | Serviço           | 01               | R\$ 208.956,47 |

| SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE |         |                                                                                                                                                                          |                 |        |                  |                  |
|-----------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| BASE DE PREÇO:                          |         | SINAPI 02/2026<br>SBC 04/2026<br>SEDOP - 03/2026<br>ORSE - 02/2026<br>CPOS/CDHU - 04/2026                                                                                | SEM DESONERAÇÃO |        |                  |                  |
| ITEM                                    | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND.            | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) |
| 1.0                                     |         | W.C DIRETORIA                                                                                                                                                            |                 |        |                  |                  |
| 1.1                                     |         | SALA CORDENADORA                                                                                                                                                         |                 |        |                  | 7.297,58         |
| 1.1.1                                   | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2              | 30,39  | 32,32            | 982,20           |
| 1.1.2                                   | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2              | 3,69   | 54,06            | 199,48           |
| 1.1.3                                   | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2              | 4,24   | 69,46            | 294,51           |
| 1.1.4                                   | 102237  | BOX FRONTAL DE CORRER, COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 190X100CM, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. AF_11/2025                                      | M2              | 2,31   | 71,96            | 166,22           |
| 1.1.5                                   | 87269   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                       | M2              | 29,37  | 67,97            | 1.996,27         |
| 1.1.6                                   | 100860  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                               | UN              | 1,00   | 165,55           | 165,55           |
| 1.1.7                                   | 100857  | ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                             | UN              | 1,00   | 448,91           | 448,91           |

|        |         |                                                                                                                                                                          |    |       |        |          |
|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| 1.1.8  | 86888   | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                  | UN | 1,00  | 509,82 | 509,82   |
| 1.1.9  | 89402   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | M  | 12,00 | 16,91  | 202,92   |
| 1.1.10 | 89848   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                             | M  | 9,00  | 36,64  | 329,76   |
| 1.1.11 | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN | 1,00  | 25,80  | 25,80    |
| 1.1.12 | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                             | UN | 1,00  | 121,97 | 121,97   |
| 1.1.13 | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                  | UN | 1,00  | 369,62 | 369,62   |
| 1.1.14 | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                   | UN | 1,00  | 157,47 | 157,47   |
| 1.1.15 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN | 1,00  | 29,74  | 29,74    |
| 1.1.16 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN | 1,00  | 14,43  | 14,43    |
| 1.1.17 | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                  | M2 | 3,69  | 6,51   | 24,02    |
| 1.1.18 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 3,69  | 16,05  | 59,22    |
| 1.1.19 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                   | M2 | 3,69  | 8,62   | 31,80    |
| 1.1.20 | 91926   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                          | M  | 30,00 | 5,50   | 165,00   |
| 1.1.21 | 91928   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | M  | 30,00 | 8,36   | 250,80   |
| 1.1.22 | 91930   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | M  | 30,00 | 11,60  | 348,00   |
| 1.1.23 | 90456   | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023                                                                                          | UN | 4,00  | 8,57   | 34,28    |
| 1.1.24 | 104325  | CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                           | UN | 4,00  | 36,35  | 145,40   |
| 1.1.25 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | UN | 1,00  | 224,36 | 224,36   |
| 1.2    |         | W.C FEM                                                                                                                                                                  |    |       |        | 7.852,12 |
| 1.2.1  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 8,23  | 32,32  | 265,99   |
| 1.2.2  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 9,46  | 69,46  | 657,09   |
| 1.2.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 8,23  | 54,06  | 444,91   |
| 1.2.4  | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN | 1,00  | 25,80  | 25,80    |
| 1.2.5  | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | UN | 1,00  | 224,36 | 224,36   |
| 1.2.6  | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | UN | 52,08 | 119,70 | 6.233,97 |
| 1.3    |         | W.C. MASC.                                                                                                                                                               |    |       |        | 7.852,12 |
| 1.3.1  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 8,23  | 32,32  | 265,99   |
| 1.3.2  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 9,46  | 69,46  | 657,09   |
| 1.3.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 8,23  | 54,06  | 444,91   |
| 1.3.4  | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN | 1,00  | 25,80  | 25,80    |
| 1.3.5  | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | UN | 1,00  | 224,36 | 224,36   |

| SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE |         |                                                                                                                                                                          |                 |        |                 |                 |
|-----------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-----------------|-----------------|
| BASE DE PREÇO:                          |         | SINAPI 02/2026<br>SBC 04/2026<br>SEDOP - 03/2026<br>ORSE - 02/2026<br>CPOS/CDHU - 04/2026                                                                                | SEM DESONERAÇÃO |        |                 |                 |
| ITEM                                    | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND.            | QUANT. | PREÇO UNIT.(RS) | PREÇO TOTAL(RS) |
| 2.3.3                                   | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2              | 18,33  | 54,06           | 990,91          |
| 2.3.4                                   | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2              | 21,08  | 69,46           | 1.464,21        |
| 2.3.5                                   | 103018  | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                           | UN              | 3,00   | 367,58          | 1.102,74        |
| 2.3.6                                   | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                             | UN              | 2,00   | 121,97          | 243,94          |
| 2.3.7                                   | 106780  | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                | UN              | 1,00   | 1.102,82        | 1.102,82        |

|        |         |                                                                                                                                                                          |    |       |        |           |
|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------|
| 2.3.8  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                   | UN | 2,00  | 157,47 | 314,94    |
| 2.3.9  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2 | 5,13  | 14,68  | 75,30     |
| 2.3.10 | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2 | 25,62 | 5,26   | 134,76    |
| 2.3.11 | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 25,62 | 11,54  | 295,69    |
| 2.3.12 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 17,76 | 16,05  | 285,04    |
| 2.3.13 | 88494   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                  | M2 | 3,66  | 27,09  | 99,14     |
| 2.3.14 | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                  | M2 | 18,28 | 6,51   | 119,00    |
| 2.3.15 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 18,28 | 16,05  | 293,39    |
| 2.3.16 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN | 2,00  | 29,74  | 59,48     |
| 2.3.17 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN | 2,00  | 14,43  | 28,86     |
| 2.3.18 | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN | 3,00  | 23,76  | 71,28     |
| 2.3.19 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                   | M2 | 18,33 | 8,62   | 158,00    |
| 2.3.20 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | PT | 3,00  | 224,36 | 673,08    |
| 2.3.21 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | M2 | 48,40 | 119,70 | 5.793,48  |
| 2.4    |         | W.C. MASC. FUNDO                                                                                                                                                         |    |       |        | 14.407,48 |
| 2.4.1  | 102253  | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025                                                            | UN | 0,48  | 975,44 | 468,21    |
| 2.4.2  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 18,00 | 32,32  | 581,76    |
| 2.4.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 18,00 | 54,06  | 973,08    |
| 2.4.4  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 20,70 | 69,46  | 1.437,82  |
| 2.4.5  | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                | UN | 1,00  | 369,62 | 369,62    |
| 2.4.6  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                   | UN | 1,00  | 157,47 | 157,47    |
| 2.4.7  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2 | 5,13  | 14,68  | 75,30     |
| 2.4.8  | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2 | 25,62 | 5,26   | 134,76    |
| 2.4.9  | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 25,62 | 11,54  | 295,69    |
| 2.4.10 | 88494   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                  | M2 | 2,36  | 27,09  | 63,93     |
| 2.4.11 | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                  | M2 | 11,81 | 6,51   | 76,88     |
| 2.4.12 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 11,81 | 16,05  | 189,59    |
| 2.4.13 | 90806   | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                               | UN | 2,00  | 583,72 | 1.167,44  |
| 2.4.14 | 102193  | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                                      | M2 | 4,41  | 2,55   | 11,24     |
| 2.4.15 | 102210  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                     | M2 | 8,82  | 10,15  | 89,52     |
| 2.4.16 | 91305   | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                       | UN | 1,00  | 139,12 | 139,12    |
| 2.4.17 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN | 2,00  | 29,74  | 59,48     |
| 2.4.18 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN | 1,00  | 14,43  | 14,43     |
| 2.4.19 | 99635   | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                           | UN | 2,00  | 448,87 | 897,74    |
| 2.4.20 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                   | M2 | 18,28 | 8,62   | 157,57    |
| 2.4.21 | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN | 3,00  | 23,76  | 71,28     |

| SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE |           |                                                                                                                                                                                                                                           |                 |        |                  |                  |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| BASE DE PREÇO:                          |           | SINAPI 02/2026 SBC<br>04/2026 SEDOP -<br>03/2026 ORSE -<br>02/2026<br>CPOS/CDHU - 04/2026                                                                                                                                                 | SEM DESONERAÇÃO |        |                  |                  |
| ITEM                                    | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | UND.            | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) |
| 2.4.22                                  | 90822     | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                                                         | UN              | 1,00   | 435,31           | 435,31           |
| 2.4.23                                  | 102210    | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                                      | M2              | 5,04   | 10,15            | 51,15            |
| 2.4.24                                  | 180845    | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                                                | PT              | 3,00   | 224,36           | 673,08           |
| 2.4.25                                  | 180025    | PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                                                                                                | M2              | 48,40  | 119,70           | 5.793,48         |
| 2.4.26                                  | 97644     | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                      | M2              | 1,68   | 13,46            | 22,61            |
| 2.5                                     |           | W.C. MASC. OFICINA                                                                                                                                                                                                                        |                 |        |                  | 7.624,18         |
| 2.5.1                                   | 102253    | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025                                                                                                                             | M2              | 0,48   | 975,44           | 468,21           |
| 2.5.2                                   | 97633     | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                     | M2              | 10,56  | 32,32            | 341,29           |
| 2.5.3                                   | 87737     | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021                                                                  | M2              | 10,56  | 54,06            | 570,87           |
| 2.5.4                                   | CPU.004   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                                                                                             | M2              | 12,14  | 69,46            | 843,24           |
| 2.5.5                                   | 88495     | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                    | M2              | 2,48   | 14,68            | 36,40            |
| 2.5.6                                   | 88485     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                     | M2              | 12,40  | 5,26             | 65,22            |
| 2.5.7                                   | 88496     | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                                     | M2              | 1,88   | 40,88            | 76,85            |
| 2.5.8                                   | 88484     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                        | M2              | 9,41   | 6,51             | 61,25            |
| 2.5.9                                   | 104640    | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                        | M2              | 9,41   | 16,05            | 151,03           |
| 2.5.10                                  | 99635     | VALVULA PARA MICTÓRIO                                                                                                                                                                                                                     | UN              | 2,00   | 448,87           | 897,74           |
| 2.5.11                                  | 99810     | LIMPEZA FINAL                                                                                                                                                                                                                             | M2              | 10,56  | 8,62             | 91,02            |
| 2.5.12                                  | 104327    | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                            | UN              | 1,00   | 23,76            | 23,76            |
| 2.5.13                                  | 180845    | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                                                | PT              | 1,00   | 224,36           | 224,36           |
| 2.5.14                                  | 180025    | PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                                                                                                | M2              | 31,52  | 119,70           | 3.772,94         |
| 2.6                                     |           | W.C. PCD                                                                                                                                                                                                                                  |                 |        |                  | 1.889,38         |
| 2.6.1                                   | 14020     | BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=40CM                                                                                                                                               | UN              | 2,00   | 134,10           | 268,20           |
| 2.6.2                                   | 97644     | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                      | M2              | 1,89   | 13,46            | 25,43            |
| 2.6.3                                   | 91323     | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN              | 1,00   | 1.399,09         | 1.399,09         |
| 2.6.4                                   | 91305     | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                                                        | UN              | 1,00   | 139,12           | 139,12           |
| 2.6.5                                   | 102210    | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                                      | M2              | 5,67   | 10,15            | 57,55            |
| 3.0                                     |           | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                         |                 |        |                  | 1.643,07         |
| 3.1                                     | 05.04.060 | TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO                                                                                                                                                   | M3              | 6,41   | 149,89           | 960,79           |
| 3.2                                     | 106122    | REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025                                                                 | M3              | 6,41   | 106,44           | 682,28           |
| 4.0                                     |           | ACOMPANHAMENTO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                    |                 |        |                  | 95.362,47        |
| 4.1                                     | 90777     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                               | H               | 360,00 | 143,60           | 51.696,00        |
| 4.2                                     | 94295     | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                               | MES             | 3,00   | 14.555,49        | 43.666,47        |

|                                         |  |  |  |            |
|-----------------------------------------|--|--|--|------------|
| TOTAL GERAL                             |  |  |  | 169.883,31 |
| BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI): |  |  |  | 23%        |
|                                         |  |  |  | 39.073,16  |
| TOTAL GERAL COM BD                      |  |  |  | 208.956,47 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023

1.1.3. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data fixada na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Em caso de imprevistos durante a execução dos serviços, a contratada deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo, apresentando um relatório detalhado que inclua as razões e os impactos causados.

1.5. A prorrogação será concedida após a aprovação da contratante, que avaliara a pertinência e a viabilidade das justificativas apresentadas.

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

#### **Subcontratação**

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O prédio da CGR.13 em Rio Claro é uma construção antiga e apresenta sinais evidentes de desgaste decorrentes do tempo e da ausência de adequações estruturais compatíveis com as demandas atuais.

2.2. No caso específico dos banheiros masculinos e femininos de uso público, verificam-se revestimentos cerâmicos quebrados, cujos modelos já não são mais encontrados no mercado, impossibilitando a reposição adequada; portas soltando as folhas; metais enferrujados ou opacos pela ação do tempo; ralos descascados ou impregnados de sujeira; assentos sanitários amarelados pelo uso; infiltração no teto e presença de bolor, causando odor desagradável e proliferação de fungos. Tal situação compromete tanto a estética quanto a higiene e a funcionalidade do ambiente, gerando desconforto para servidores e usuários que frequentam diariamente a Unidade.

2.3. As instalações hidráulicas e elétricas são muito antigas e nunca passaram por modernização, encontrando-se defasadas e sujeitas a falhas recorrentes, o que compromete a segurança, a eficiência e a durabilidade do patrimônio público. Além disso, há a obrigatoriedade de promover a adequação do banheiro localizado na entrada às normas de acessibilidade vigentes, em atendimento à Lei nº 10.098 /2000 e à ABNT NBR 9050, garantindo o pleno acesso às instalações públicas por todos os cidadãos, em respeito ao princípio da inclusão.

2.4. A execução da reforma, portanto, não se limita a uma necessidade de manutenção, mas configura medida essencial para a conservação e valorização do patrimônio público, assegurando melhores condições de uso, segurança e conforto aos servidores e demais usuários. Ressalta-se que a ausência de adequações pode acarretar riscos institucionais, como responsabilização administrativa e judicial, além de custos adicionais decorrentes de falhas recorrentes e manutenção emergencial.

2.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de reforma civil, com experiência comprovada em adequações de acessibilidade e modernização predial, mostra-se imprescindível para atender às demandas técnicas, legais e sociais envolvidas, garantindo eficiência, economia e conformidade normativa.

2.6. As condições atuais dos banheiros podem ser verificadas no **Anexo I – Registro Fotográfico**, evidenciando a necessidade de intervenção.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma de banheiros, caracterizando-se como uma intervenção direta, autônoma e de baixa complexidade, que não demanda contratações complementares para sua plena execução.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução adotada prioriza a utilização de materiais duráveis, de qualidade comprovada e de fácil manutenção, visando a redução de custos operacionais futuros e a ampliação da vida útil das instalações reformadas.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratada deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado perante CREA ou CAU, compatível com a natureza dos serviços executados;

4.1.2. A contratada deverá apresentar, antes do início da execução, ART ou RRT referente aos serviços contratados, devidamente recolhida junto ao conselho profissional competente;

4.1.3. Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação de segurança do trabalho ambientais, sanitárias e demais legislações aplicáveis;

4.1.4. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante toda a execução dos serviços;

4.1.5. Os materiais empregados deverão ser novos, sem uso prévio, de boa qualidade, duráveis e adequados ao uso contínuo;

4.1.6. Os revestimentos de parede deverão ser executados em placas cerâmicas, com acabamento brilhante, na cor cinza claro. Os revestimentos de piso deverão ser em placas cerâmicas, com acabamento fosco e propriedade antiderrapante, na cor cinza médio. As superfícies a serem pintadas deverão receber tinta na cor branca. As bacias sanitárias e demais louças deverão ser em cerâmica, na cor branca;

4.1.7. Os revestimentos de piso deverão possuir acabamento antiderrapante, classificação mínima PEI IV, absorção compatível com áreas molhadas e resistência adequada ao tráfego contínuo de usuários;

4.1.8. Todos os revestimentos e acabamentos deverão ser previamente submetidos à aprovação da Contratante antes de sua aquisição e instalação;

4.1.9. O banheiro acessível deverá atender integralmente aos parâmetros previstos na ABNT NBR 9050 vigente, incluindo dimensões mínimas, áreas de circulação, barras de apoio, altura dos equipamentos, acessibilidade das portas e demais requisitos técnicos aplicáveis;

4.1.10. Os revestimentos de parede deverão possuir acabamento lavável e resistente à umidade;

4.1.11. Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, possuir padrão comercial de primeira linha e serem adequados ao uso contínuo em ambientes sanitários de utilização coletiva;

4.1.12. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar transtornos às atividades da unidade, observando os horários e orientações definidos pela Contratante;

4.1.13. A contratada será responsável pela proteção das áreas adjacentes ao local da obra, evitando danos ao patrimônio público, mobiliários equipamentos e instalações existentes.

### **Sustentabilidade**

4.2. Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

4.3. Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.

4.4. Os materiais básicos empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo e, ainda o previsto abaixo:

- 4.4.1. Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.4.2. Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.4.3. Os materiais devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.4.4. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.4.5. Seja priorizado o uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes; 18 de 31 · Priorizar a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- 4.4.6. Comprovar a origem da madeira a ser utilizada na execução dos serviços;
- 4.4.7. Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação.
- 4.4.8. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 4.4.9. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 4.4.10. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 4.4.11. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 4.4.12. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 4.4.13. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 17h00.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.1. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem

ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública pelos telefones (19) 3526-8028 (falar com Mônica).

4.9. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. A não realização da vistoria implicará presunção de conhecimento das condições aparentes do local de execução, não afastando o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Cronograma de realização dos serviços:

| BANCO:                                  |                        |            |                     |                     |                     |                     |
|-----------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE |                        |            | SINAPI 02/2026      |                     |                     |                     |
|                                         |                        |            | SBC 04/2026         |                     |                     |                     |
|                                         |                        |            | SEDOP - 03/2026     |                     |                     |                     |
|                                         |                        |            | ORSE - 02/2026      |                     |                     |                     |
|                                         |                        |            | CPOS/CDHU - 04/2026 |                     |                     |                     |
| CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO            |                        |            |                     |                     |                     |                     |
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO              | ETAPA      |                     | 30 DIAS             | 60 DIAS             | 90 DIAS             |
| 1.1                                     | SALA CORDENADORA       | 7.297,55   |                     | 50,00%<br>3.648,78  | 50,00%<br>3.648,78  |                     |
| 1.2                                     | W.C FEM                | 7.852,12   |                     | 50,00%<br>3.926,06  | 50,00%<br>3.926,06  |                     |
| 1.3                                     | W.C. MASC.             | 7.852,12   |                     | 50,00%<br>3.926,06  | 50,00%<br>3.926,06  |                     |
| 2.1                                     | W.C. FEM. FRONTAL      | 6.289,61   |                     | 50,00%<br>3.144,81  | 50,00%<br>3.144,81  |                     |
| 2.2                                     | W.C. MASC. FRONTAL     | 5.724,18   |                     | 50,00%<br>2.862,09  | 50,00%<br>2.862,09  |                     |
| 2.3                                     | W.C. FEM. FUNDO        | 13.941,14  |                     | -                   | 50,00%<br>6.970,57  | 50,00%<br>6.970,57  |
| 2.4                                     | W.C. MASC. FUNDO       | 14.407,48  |                     | -                   | 50,00%<br>7.203,74  | 50,00%<br>7.203,74  |
| 2.5                                     | W.C. MASC. OFICINA     | 7.624,18   |                     | -                   | 50,00%<br>3.812,09  | 50,00%<br>3.812,09  |
| 2.6                                     | W.C. PCD               | 1.889,39   |                     | 100,00%<br>1.889,39 | .                   |                     |
| 3.0                                     | SERVIÇOS DIVERSOS      | 1.643,07   |                     | -                   | .                   | 100,00%<br>1.643,07 |
| 4.0                                     | ACOMPANHAMENTO DE OBRA | 95.362,47  |                     | 20,00%<br>19.072,49 | 20,00%<br>19.072,49 | 60,00%<br>57.217,48 |
| TOTAL GERAL                             |                        | 169.883,31 |                     | 38.469,68           | 54.566,69           | 76.846,95           |
| BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)  |                        |            | 23% 39.073,16       | 8.848,03            | 12.550,34           | 17.674,80           |
| TOTAL GERAL COM BDI                     |                        | 208.956,47 |                     | 47.317,71           | 67.117,03           | 94.521,75           |

5.1.2. A execução dos serviços deverá iniciar em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante, observando-se que o prazo total para conclusão dos serviços será de até 90 (noventa) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro;

5.1.3. Os serviços de reforma dos 09 (nove) banheiros deverão observar o cronograma físico-financeiro estabelecido neste Termo de Referência, podendo os ambientes ser executados de forma simultânea, limitada a execução concomitante de até 03 (três) banheiros, desde que preservadas a organização da obra, a segurança

dos usuários e servidores, a qualidade dos serviços executados e o cumprimento dos prazos contratuais;

5.1.4. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cronograma de execução dos serviços;

5.1.5. Durante a execução da reforma, a contratada deverá adotar medidas para garantir a segurança dos servidores, usuários e terceiros que transitarem nas dependências da unidade;

5.1.6. As medições serão realizadas por etapa concluída, conforme cronograma físico-financeiro e efetiva execução dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato;

5.1.7. Nenhum pagamento será realizado sem a comprovação da regular execução dos serviços correspondentes.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida da Saudade, nº 37 – Consolação – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-300.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30 às 17h00.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Especificação da garantia do serviço**

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nos termos da legislação aplicável.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

### **Fiscalização Técnica**

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. A CONTRATADA obriga-se a:

1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua ocorrência;
2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140 § 4º da Lei 14.133/21.
3. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

5. Indicar a contratante a repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa para o bom funcionamento do objeto;
6. Promover a entrega dos serviços no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
7. Observar para transporte, seja ele de que tipo for às normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;
8. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
9. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência;
10. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
11. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
12. Além da garantia legal a CONTRATANTE deve assumir uma garantia contratual adicional de mais 12 (doze) meses.

#### 6.18.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Promover o recebimento do objeto e ou serviço do presente contrato nos prazos fixados para tal depois da conclusão das obras e serviços;
2. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
3. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
4. Fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;
5. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

### Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do observará o disposto nesta seção.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. Não tenha produzido os resultados acordados;

7.1.1.2. Tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. Tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de medição e pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Cumprimento do cronograma físico financeiro - Verificação das etapas conforme prazos estabelecidos e medição proporcional ao avanço físico realizado;

7.2.2. Qualidade dos serviços executados: conformidade com as especificações do Termo de Referência e acabamento adequado;

7.2.3. Conformidade dos materiais empregados;

7.2.4. Funcionamento das instalações;

7.2.5. Condições de segurança e organização;

7.2.6. Entrega das etapas concluído.

7.3. A medição dos serviços executados será realizada pela fiscalização da Contratante, com base no avanço físico do objeto, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, mediante emissão de Boletim de Medição ou documento equivalente.

7.4. O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição pela fiscalização, que deverá atestar a execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. Não será admitido o pagamento de serviços não executados ou executados em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

### Do recebimento

7.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.6.2. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas na subdivisão anterior, quando o caso.

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ( Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se

houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SicaF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ( Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SicaF.

## **Prazo de pagamento**

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos

termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. No momento adequado, o licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborado pela Administração (integrante da documentação que compõe a presente contratação), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Exigências de habilitação**

8.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.8. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

### **Habilitação jurídica**

8.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.28. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

### **Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.30. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de

certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.30.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.30.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como reforma predial, reforma de sanitários, adequações civis e instalações hidrossanitárias.

8.32. O profissional indicado deverá participar da execução do objeto contratado, sendo admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração

8.33. A comprovação será realizada mediante apresentação de CAT/CREA – Certidão de Acervo Técnico ou RRT/ CAU compatível com o objeto.

### **Outras comprovações**

8.34. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

1. Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
2. No caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;
3. No caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;
4. Tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;
5. Se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 208.956,47 (Duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: [...];

2. Fonte de Recursos: [...];
3. Programa de Trabalho: [...];
4. Elemento de Despesa: [...];
5. Plano Interno: [...];

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. ANEXO

### Anexo I – Registro Fotográfico



Imagem 01



Imagem 02



Imagem 03



Imagem 04



Imagem 05



Imagem 06



Imagem 07



Imagem 08



Imagem 09



Imagem 10



Imagem 11



Imagem 12



Imagem 13

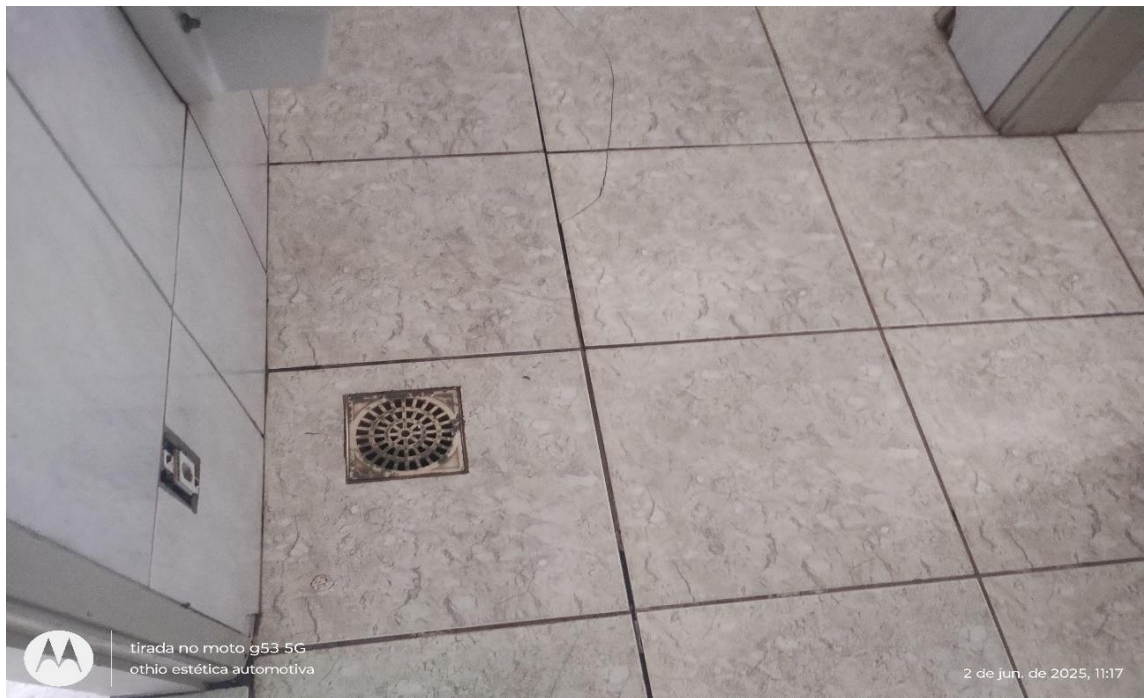


Imagem 14

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MONICA MARIA GHIZZI RODRIGUES CAMARGO**

Coordenadora CA.13

















## ESP-DR.13 - RIO CLARO

**Estudo Técnico Preliminar 26/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 139.00044276/2026-45

**2. Descrição da necessidade**

O prédio da CGR.13 em Rio Claro é uma construção antiga e apresenta sinais evidentes de desgaste decorrentes do tempo e da ausência de adequações estruturais compatíveis com as demandas atuais.

No caso específico dos banheiros masculinos e femininos de uso público, verificam-se revestimentos cerâmicos quebrados, cujos modelos já não são mais encontrados no mercado, impossibilitando a reposição adequada; portas soltando as folhas; metais enferrujados ou opacos pela ação do tempo; ralos descascados ou impregnados de sujeira; assentos sanitários amarelados pelo uso; infiltração no teto e presença de bolor, causando odor desagradável e proliferação de fungos. Tal situação compromete tanto a estética quanto a higiene e a funcionalidade do ambiente, gerando desconforto para servidores e usuários que frequentam diariamente a Unidade.

As instalações hidráulicas e elétricas são muito antigas e nunca passaram por modernização, encontrando-se defasadas e sujeitas a falhas recorrentes, o que compromete a segurança, a eficiência e a durabilidade do patrimônio público. Além disso, há a obrigatoriedade de promover a adequação do banheiro localizado na entrada às normas de acessibilidade vigentes, em atendimento à Lei nº 10.098 /2000 e à ABNT NBR 9050, garantindo o pleno acesso às instalações públicas por todos os cidadãos, em respeito ao princípio da inclusão.

A execução da reforma, portanto, não se limita a uma necessidade de manutenção, mas configura medida essencial para a conservação e valorização do patrimônio público, assegurando melhores condições de uso, segurança e conforto aos servidores e demais usuários. Ressalta-se que a ausência de adequações pode acarretar riscos institucionais, como responsabilização administrativa e judicial, além de custos adicionais decorrentes de falhas recorrentes e manutenção emergencial.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de reforma civil, com experiência comprovada em adequações de acessibilidade e modernização predial, mostra-se imprescindível para atender às demandas técnicas, legais e sociais envolvidas, garantindo eficiência, economia e conformidade normativa.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                                             | Responsável                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Coordenadoria Administrativa de Rio Claro - CA.13             | Mônica Maria Ghizzi Rodrigues Camargo |
| Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais - SG.13 | Alexandre Gustavo Nogueira Domingues  |

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá:

- Apresentar responsável técnico habilitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, garantindo a segurança dos trabalhadores durante toda a execução da obra;
- Cumprir rigorosamente todo o trâmite legal relacionado a reformas, incluindo normas de segurança do trabalho, ambientais, sanitárias e demais legislações aplicáveis;
- Atender às normas ambientais e sanitárias vigentes.

#### 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de preços exclusivamente com base na consulta à tabela SINAPI, conduzida por profissional qualificado da instituição. Essa referência oficial de custos assegurou a aderência da estimativa aos parâmetros nacionais e garantiu maior confiabilidade na definição dos valores.

Esse levantamento permitiu validar a estimativa orçamentária prevista no Plano de Contratações Anual, assegurando que os preços estejam alinhados com parâmetros oficiais e que a contratação seja realizada com base em critérios justos e competitivos.

A utilização da tabela SINAPI contribuiu também para a definição do escopo dos serviços, contemplando materiais, mão de obra e prazos adequados para a execução da reforma, garantindo a qualidade e a eficiência do projeto.

#### 6. Descrição da solução como um todo

Neste caso específico, a contratação em questão é classificada como simples, uma vez que não demanda outras contratações complementares para sua efetivação. A solução consiste na reforma de banheiros, caracterizando-se por uma intervenção direta e autônoma que não requer a dependência de serviços ou aquisições adicionais para sua completa execução. Portanto, não se faz necessária a previsão de mapa de riscos ou garantias adicionais, dada a natureza descomplicada e a abrangência limitada do objeto da contratação.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM  | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO                                                                               | UND. | QUANT. |
|-------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1.0   | W.C DIRETORIA |                                                                                         |      |        |
| 1.1   |               | SALA CORDENADORA                                                                        |      |        |
| 1.1.1 | 97633         | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023   | M2   | 30,39  |
| 1.1.2 | 87737         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS | M2   | 3,69   |

|        |         |                                                                                                                                                    |    |       |
|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|        |         | MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021                                                                  |    |       |
| 1.1.3  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                      | M2 | 4,24  |
| 1.1.4  | 102237  | BOX FRONTAL DE CORRER, COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 190X100CM, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. AF_11/2025                | M2 | 2,31  |
| 1.1.5  | 87269   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M2 | 29,37 |
| 1.1.6  | 100860  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                         | UN | 1,00  |
| 1.1.7  | 100857  | ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                       | UN | 1,00  |
| 1.1.8  | 86888   | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                            | UN | 1,00  |
| 1.1.9  | 89402   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                   | M  | 12,00 |
| 1.1.10 | 89848   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | M  | 9,00  |
| 1.1.11 | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022         | UN | 1,00  |
| 1.1.12 | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                       | UN | 1,00  |
| 1.1.13 | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                          | UN | 1,00  |
| 1.1.14 | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                             | UN | 1,00  |
| 1.1.15 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                          | UN | 1,00  |
|        |         | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X                                                                                                                 |    |       |

|            |         |                                                                                                                                                                           |    |       |
|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1.1.16     | 86883   | 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                                                            | UN | 1,00  |
| 1.1.17     | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                   | M2 | 3,69  |
| 1.1.18     | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                        | M2 | 3,69  |
| 1.1.19     | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                    | M2 | 3,69  |
| 1.1.20     | 91926   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | M  | 30,00 |
| 1.1.21     | 91928   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                             | M  | 30,00 |
| 1.1.22     | 91930   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                             | M  | 30,00 |
| 1.1.23     | 90456   | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023                                                                                           | UN | 4,00  |
| 1.1.24     | 104325  | CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                            | UN | 4,00  |
| 1.1.25     | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                | UN | 1,00  |
| <b>1.2</b> |         | <b>W.C FEM</b>                                                                                                                                                            |    |       |
| 1.2.1      | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                     | M2 | 8,23  |
| 1.2.2      | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                             | M2 | 9,46  |
| 1.2.3      | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 8,23  |
| 1.2.4      | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                | UN | 1,00  |
| 1.2.5      | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                | UN | 1,00  |
| 1.2.6      | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAIO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | UN | 52,08 |
| <b>1.3</b> |         | <b>W.C. MASC.</b>                                                                                                                                                         |    |       |
|            |         | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO                                                                                                                                                 |    |       |

|                                  |         |                                                                                                                                                                           |    |       |
|----------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1.3.1                            | 97633   | CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                               | M2 | 8,23  |
| 1.3.2                            | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                             | M2 | 9,46  |
| 1.3.3                            | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 8,23  |
| 1.3.4                            | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                | UN | 1,00  |
| 1.3.5                            | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                | UN | 1,00  |
| 1.3.6                            | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                                | UN | 52,08 |
| <b>2.0 PRÉDIO ADMINISTRATIVO</b> |         |                                                                                                                                                                           |    |       |
| <b>2.1</b>                       |         | <b>W.C. FEM. FRONTAL</b>                                                                                                                                                  |    |       |
| 2.1.1                            | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                     | M2 | 7,70  |
| 2.1.2                            | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                  | UN | 6,00  |
| 2.1.3                            | 104587  | TAMPÃO / CAP, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                                                  | UN | 4,00  |
| 2.1.4                            | 22094   | RETIRADA DE REVESTIMENTO PEDRA /GRANITO/MARMORE COM REMOCAO                                                                                                               | UN | 1,00  |
| 2.1.5                            | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 7,70  |
| 2.1.6                            | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                             | M2 | 8,86  |
| 2.1.7                            | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                              | UN | 1,00  |
| 2.1.8                            | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                 | UN | 1,00  |
| 2.1.9                            | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                    | UN | 1,00  |
| 2.1.10                           | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO,                                                                                                              | M2 | 1,70  |

|        |         |                                                                                                                                                                           |    |       |
|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|        |         | LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                              |    |       |
| 2.1.11 | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                 | M2 | 8,53  |
| 2.1.12 | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                    | M2 | 8,53  |
| 2.1.13 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                 | UN | 1,00  |
| 2.1.14 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                         | UN | 1,00  |
| 2.1.15 | CPU.001 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NICHOS EM MDF - RETANGULAR                                                                                                                   | UN | 1,00  |
| 2.1.16 | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | UN | 3,00  |
| 2.1.17 | 89714   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                    | M  | 12,00 |
| 2.1.18 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                    | M2 | 7,70  |
| 2.1.19 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                | PT | 3,00  |
| 2.1.20 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORREÇÃO                                                                                                                | M2 | 21,01 |
| 2.2    |         | <b>W.C. MASC. FRONTAL</b>                                                                                                                                                 |    |       |
| 2.2.1  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                     | M2 | 7,70  |
| 2.2.2  | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                  | UN | 6,00  |
| 2.2.3  | 104587  | TAMPÃO / CAP, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                                                  | UN | 4,00  |
| 2.2.4  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 7,70  |
| 2.2.5  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                             | M2 | 8,86  |
| 2.2.6  | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                              | UN | 1,00  |

|        |         |                                                                                                                                                                           |    |       |
|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 2.2.7  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                 | M2 | 1,70  |
| 2.2.8  | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                 | M2 | 8,53  |
| 2.2.9  | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                    | M2 | 8,53  |
| 2.2.10 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                 | UN | 1,00  |
| 2.2.11 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                         | UN | 1,00  |
| 2.2.12 | CPU.001 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NICHOS EM MDF - RETANGULAR                                                                                                                   | UN | 1,00  |
| 2.2.13 | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | UN | 3,00  |
| 2.2.14 | 89714   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                    | M  | 12,00 |
| 2.2.15 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                    | M2 | 7,70  |
| 2.2.16 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                | PT | 3,00  |
| 2.2.17 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORREÇÃO                                                                                                                | M2 | 21,01 |
| 2.3    |         | <b>W.C. FEM. FUNDO</b>                                                                                                                                                    |    |       |
| 2.3.1  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                     | M2 | 18,33 |
| 2.3.2  | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                  | UN | 18,33 |
| 2.3.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 18,33 |
| 2.3.4  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                             | M2 | 21,08 |
| 2.3.5  | 103018  | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                            | UN | 3,00  |
|        |         | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO                                                                                                      |    |       |

|        |        |                                                                                                                                                    |    |       |
|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 2.3.6  | 86915  | - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 /2026                                                                                                           | UN | 2,00  |
| 2.3.7  | 106780 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 /2026                                         | UN | 1,00  |
| 2.3.8  | 86901  | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 /2026                                            | UN | 2,00  |
| 2.3.9  | 88495  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                          | M2 | 5,13  |
| 2.3.10 | 88485  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                          | M2 | 25,62 |
| 2.3.11 | 104641 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                             | M2 | 25,62 |
| 2.3.12 | 104640 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                 | M2 | 17,76 |
| 2.3.13 | 88494  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                            | M2 | 3,66  |
| 2.3.14 | 88484  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04 /2023                                                                           | M2 | 18,28 |
| 2.3.15 | 104640 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                 | M2 | 18,28 |
| 2.3.16 | 86880  | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 /2026                         | UN | 2,00  |
| 2.3.17 | 86883  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                  | UN | 2,00  |
| 2.3.18 | 104327 | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00  |
| 2.3.19 | 99810  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                             | M2 | 18,33 |
| 2.3.20 | 180845 | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                         | PT | 3,00  |
| 2.3.21 | 180025 | PINTURA EPOXY UMA DEMAIO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                        | M2 | 48,40 |
| 2.4    |        | <b>W.C. MASC. FUNDO</b>                                                                                                                            |    |       |
| 2.4.1  | 102253 | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025                                      | UN | 0,48  |
| 2.4.2  | 97633  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM                                                                                           | M2 | 18,00 |

|        |         |                                                                                                                                                                           |    |       |
|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|        |         | REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                              |    |       |
| 2.4.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 18,00 |
| 2.4.4  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                             | M2 | 20,70 |
| 2.4.5  | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                 | UN | 1,00  |
| 2.4.6  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                    | UN | 1,00  |
| 2.4.7  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                 | M2 | 5,13  |
| 2.4.8  | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                 | M2 | 25,62 |
| 2.4.9  | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                    | M2 | 25,62 |
| 2.4.10 | 88494   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 2,36  |
| 2.4.11 | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                   | M2 | 11,81 |
| 2.4.12 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                        | M2 | 11,81 |
| 2.4.13 | 90806   | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                                | UN | 2,00  |
| 2.4.14 | 102193  | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                                       | M2 | 4,41  |
| 2.4.15 | 102210  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                      | M2 | 8,82  |
| 2.4.16 | 91305   | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                        | UN | 1,00  |
| 2.4.17 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                 | UN | 2,00  |

|        |         |                                                                                                                                                                           |    |       |
|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 2.4.18 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                         | UN | 1,00  |
| 2.4.19 | 99635   | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                            | UN | 2,00  |
| 2.4.20 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                    | M2 | 18,28 |
| 2.4.21 | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | UN | 3,00  |
| 2.4.22 | 90822   | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                         | UN | 1,00  |
| 2.4.23 | 102210  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                      | M2 | 5,04  |
| 2.4.24 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                | PT | 3,00  |
| 2.4.25 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAIO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | M2 | 48,40 |
| 2.4.26 | 97644   | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                      | M2 | 1,68  |
| 2.5    |         | W.C. MASC. OFICINA                                                                                                                                                        |    |       |
| 2.5.1  | 102253  | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025                                                             | M2 | 0,48  |
| 2.5.2  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                     | M2 | 10,56 |
| 2.5.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1: 4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 10,56 |
| 2.5.4  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                             | M2 | 12,14 |
| 2.5.5  | 88495   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                    | M2 | 2,48  |
| 2.5.6  | 88485   | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                     | M2 | 12,40 |
| 2.5.7  | 88496   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06 /2014                                                                                                    | M2 | 1,88  |
|        |         | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR                                                                                                                                                |    |       |

|        |           |                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |
|--------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 2.5.8  | 88484     | ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06 /2014                                                                                                                                                                                                   | M2  | 9,41   |
| 2.5.9  | 104640    | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                         | M2  | 9,41   |
| 2.5.10 | 99635     | VALVULA PARA MICTORIO                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 2,00   |
| 2.5.11 | 99810     | LIMPEZA FINAL                                                                                                                                                                                                                              | M2  | 10,56  |
| 2.5.12 | 104327    | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                             | UN  | 1,00   |
| 2.5.13 | 180845    | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                                                 | PT  | 1,00   |
| 2.5.14 | 180025    | PINTURA EPOXY UMA DEMAIO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                                                                                                | M2  | 31,52  |
| 2.6    |           | W.C. PCD                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |
| 2.6.1  | 14020     | BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=40CM                                                                                                                                                | UN  | 2,00   |
| 2.6.2  | 97644     | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                       | M2  | 1,89   |
| 2.6.3  | 91323     | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2025 | UN  | 1,00   |
| 2.6.4  | 91305     | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10 /2025                                                                                        | UN  | 1,00   |
| 2.6.5  | 102210    | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                                       | M2  | 5,67   |
| 3.0    |           | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                          |     |        |
| 3.1    | 05.04.060 | TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E /OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO                                                                                                                                                   | M3  | 6,41   |
| 3.2    | 106122    | REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025                                                                  | M3  | 6,41   |
| 4.0    |           | ACOMPANHAMENTO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                     |     |        |
| 4.1    | 90777     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                | H   | 360,00 |
| 4.2    | 94295     | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                | MES | 3,00   |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 208.956,47

| BASE DE PREÇO: |         | SINAPI 02/2026<br>SBC 04/2026<br>SEDOP - 03/2026<br>ORSE - 02/2026<br>CPOS/CDHU - 04/2026                                                                                | SEM DESONERAÇÃO |        |                  |                  |
|----------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| ITEM           | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND.            | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) |
| 1.0            |         | W.C DIRETORIA                                                                                                                                                            |                 |        |                  |                  |
| 1.1            |         | SALA CORDENADORA                                                                                                                                                         |                 |        |                  | 7.297,55         |
| 1.1.1          | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2              | 30,39  | 32,32            | 982,20           |
| 1.1.2          | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2              | 3,69   | 54,06            | 199,48           |
| 1.1.3          | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2              | 4,24   | 69,46            | 294,51           |
| 1.1.4          | 102237  | BOX FRONTAL DE CORRER, COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 190X100CM, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. AF_11/2025                                      | M2              | 2,31   | 71,96            | 166,22           |
| 1.1.5          | 87269   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                       | M2              | 29,37  | 67,97            | 1.996,27         |
| 1.1.6          | 100860  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                               | UN              | 1,00   | 165,55           | 165,55           |
| 1.1.7          | 100857  | ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                             | UN              | 1,00   | 448,91           | 448,91           |
| 1.1.8          | 86888   | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                  | UN              | 1,00   | 509,82           | 509,82           |
| 1.1.9          | 89402   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | M               | 12,00  | 16,91            | 202,92           |
| 1.1.10         | 89848   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                             | M               | 9,00   | 36,64            | 329,76           |
| 1.1.11         | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN              | 1,00   | 25,80            | 25,80            |

|            |         |                                                                                                                                 |    |       |        |                 |
|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------------|
| 1.1.12     | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                    | UN | 1,00  | 121,97 | 121,97          |
| 1.1.13     | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                       | UN | 1,00  | 369,62 | 369,62          |
| 1.1.14     | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                          | UN | 1,00  | 157,47 | 157,47          |
| 1.1.15     | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026       | UN | 1,00  | 29,74  | 29,74           |
| 1.1.16     | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                               | UN | 1,00  | 14,43  | 14,43           |
| 1.1.17     | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                         | M2 | 3,69  | 6,51   | 24,02           |
| 1.1.18     | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                              | M2 | 3,69  | 16,05  | 59,22           |
| 1.1.19     | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS          | M2 | 3,69  | 8,62   | 31,80           |
| 1.1.20     | 91926   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M  | 30,00 | 5,50   | 165,00          |
| 1.1.21     | 91928   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 30,00 | 8,36   | 250,80          |
| 1.1.22     | 91930   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | M  | 30,00 | 11,60  | 348,00          |
| 1.1.23     | 90456   | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023                                                 | UN | 4,00  | 8,57   | 34,28           |
| 1.1.24     | 104325  | CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                  | UN | 4,00  | 36,35  | 145,40          |
| 1.1.25     | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                      | UN | 1,00  | 224,36 | 224,36          |
| <b>1.2</b> |         | <b>W.C FEM</b>                                                                                                                  |    |       |        | <b>7.852,12</b> |
| 1.2.1      | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                           | M2 | 8,23  | 32,32  | 265,99          |
| 1.2.2      | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA                                       | M2 | 9,46  | 69,46  | 657,09          |

|       |         |                                                                                                                                                                          |    |       |        |          |
|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
|       |         | ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                                                                                                                      |    |       |        |          |
| 1.2.3 | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 8,23  | 54,06  | 444,91   |
| 1.2.4 | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN | 1,00  | 25,80  | 25,80    |
| 1.2.5 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | UN | 1,00  | 224,36 | 224,36   |
| 1.2.6 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | UN | 52,08 | 119,70 | 6.233,97 |
| 1.3   |         | W.C. MASC.                                                                                                                                                               |    |       |        | 7.852,12 |
| 1.3.1 | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 8,23  | 32,32  | 265,99   |
| 1.3.2 | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 9,46  | 69,46  | 657,09   |
| 1.3.3 | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 8,23  | 54,06  | 444,91   |
| 1.3.4 | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN | 1,00  | 25,80  | 25,80    |
| 1.3.5 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | UN | 1,00  | 224,36 | 224,36   |
| 1.3.6 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | UN | 52,08 | 119,70 | 6.233,97 |
| 2.0   |         | PRÉDIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                    |    |       |        |          |
| 2.1   |         | W.C. FEM. FRONTAL                                                                                                                                                        |    |       |        | 6.289,61 |
| 2.1.1 | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 7,70  | 32,32  | 248,86   |
| 2.1.2 | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                 | UN | 6,00  | 2,33   | 13,98    |
| 2.1.3 | 104587  | TAMPÃO / CAP, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 /2023                                                                | UN | 4,00  | 9,56   | 38,24    |
| 2.1.4 | 22094   | RETIRADA DE REVESTIMENTO PEDRA /GRANITO/MARMORE COM REMOCAO                                                                                                              | UN | 1,00  | 38,34  | 38,34    |
| 2.1.5 | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS                                                                                   | M2 | 7,70  | 54,06  | 416,26   |

|        |         |                                                                                                                                                    |    |       |        |                 |
|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------------|
|        |         | MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021                                                                  |    |       |        |                 |
| 2.1.6  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                      | M2 | 8,86  | 69,46  | 615,41          |
| 2.1.7  | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                       | UN | 1,00  | 121,97 | 121,97          |
| 2.1.8  | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                          | UN | 1,00  | 369,62 | 369,62          |
| 2.1.9  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                             | UN | 1,00  | 157,47 | 157,47          |
| 2.1.10 | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                          | M2 | 1,70  | 14,68  | 24,95           |
| 2.1.11 | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                          | M2 | 8,53  | 5,26   | 44,86           |
| 2.1.12 | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                             | M2 | 8,53  | 11,54  | 98,43           |
| 2.1.13 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                          | UN | 1,00  | 29,74  | 29,74           |
| 2.1.14 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                  | UN | 1,00  | 14,43  | 14,43           |
| 2.1.15 | CPU.001 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NICHOS EM MDF - RETANGULAR                                                                                            | UN | 1,00  | 109,71 | 109,71          |
| 2.1.16 | 104327  | RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00  | 23,76  | 71,28           |
| 2.1.17 | 89714   | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022             | M  | 12,00 | 51,81  | 621,72          |
| 2.1.18 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                             | M2 | 7,70  | 8,62   | 66,37           |
| 2.1.19 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                         | PT | 3,00  | 224,36 | 673,08          |
| 2.1.20 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORREÇÃO                                                                                         | M2 | 21,01 | 119,70 | 2.514,89        |
| 2.2    |         | <b>W.C. MASC. FRONTAL</b>                                                                                                                          |    |       |        | <b>5.724,18</b> |
| 2.2.1  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM                                                                                           | M2 | 7,70  | 32,32  | 248,86          |

|        |         |                                                                                                                                                                          |    |       |        |          |
|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
|        |         | REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                             |    |       |        |          |
| 2.2.2  | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                 | UN | 6,00  | 2,33   | 13,98    |
| 2.2.3  | 104587  | TAMPÃO / CAP, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                                                 | UN | 4,00  | 9,56   | 38,24    |
| 2.2.4  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 7,70  | 54,06  | 416,26   |
| 2.2.5  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 8,86  | 69,46  | 615,41   |
| 2.2.6  | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                             | UN | 1,00  | 121,97 | 121,97   |
| 2.2.7  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2 | 1,70  | 14,68  | 24,95    |
| 2.2.8  | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2 | 8,53  | 5,26   | 44,86    |
| 2.2.9  | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 8,53  | 11,54  | 98,43    |
| 2.2.10 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN | 1,00  | 29,74  | 29,74    |
| 2.2.11 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN | 1,00  | 14,43  | 14,43    |
| 2.2.12 | CPU.001 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NICHOS EM MDF - RETANGULAR                                                                                                                  | UN | 1,00  | 109,71 | 109,71   |
| 2.2.13 | 104327  | RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN | 3,00  | 23,76  | 71,28    |
| 2.2.14 | 89714   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                   | M  | 12,00 | 51,81  | 621,72   |
| 2.2.15 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                   | M2 | 7,70  | 8,62   | 66,37    |
| 2.2.16 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | PT | 3,00  | 224,36 | 673,08   |
| 2.2.17 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | M2 | 21,01 | 119,70 | 2.514,89 |

| 2.3    |         | W.C. FEM. FUNDO                                                                                                                                                          |    |       |          | 13.941,14 |
|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-----------|
| 2.3.1  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 18,33 | 32,32    | 592,42    |
| 2.3.2  | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                 | UN | 18,33 | 2,33     | 42,70     |
| 2.3.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 18,33 | 54,06    | 990,91    |
| 2.3.4  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 21,08 | 69,46    | 1.464,21  |
| 2.3.5  | 103018  | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                           | UN | 3,00  | 367,58   | 1.102,74  |
| 2.3.6  | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                             | UN | 2,00  | 121,97   | 243,94    |
| 2.3.7  | 106780  | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                | UN | 1,00  | 1.102,82 | 1.102,82  |
| 2.3.8  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                   | UN | 2,00  | 157,47   | 314,94    |
| 2.3.9  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2 | 5,13  | 14,68    | 75,30     |
| 2.3.10 | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2 | 25,62 | 5,26     | 134,76    |
| 2.3.11 | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 25,62 | 11,54    | 295,65    |
| 2.3.12 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 17,76 | 16,05    | 285,04    |
| 2.3.13 | 88494   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                  | M2 | 3,66  | 27,09    | 99,14     |
| 2.3.14 | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                  | M2 | 18,28 | 6,51     | 119,00    |
| 2.3.15 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 18,28 | 16,05    | 293,39    |
| 2.3.16 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN | 2,00  | 29,74    | 59,48     |

|        |         |                                                                                                                                                                          |    |       |        |                  |
|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|------------------|
| 2.3.17 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN | 2,00  | 14,43  | 28,86            |
| 2.3.18 | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN | 3,00  | 23,76  | 71,28            |
| 2.3.19 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                   | M2 | 18,33 | 8,62   | 158,00           |
| 2.3.20 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | PT | 3,00  | 224,36 | 673,08           |
| 2.3.21 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DE MAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                              | M2 | 48,40 | 119,70 | 5.793,48         |
| 2.4    |         | <b>W.C. MASC. FUNDO</b>                                                                                                                                                  |    |       |        | <b>14.407,48</b> |
| 2.4.1  | 102253  | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025                                                            | UN | 0,48  | 975,44 | 468,21           |
| 2.4.2  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 18,00 | 32,32  | 581,76           |
| 2.4.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 18,00 | 54,06  | 973,08           |
| 2.4.4  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 20,70 | 69,46  | 1.437,82         |
| 2.4.5  | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 /2026                                                               | UN | 1,00  | 369,62 | 369,62           |
| 2.4.6  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02 /2026                                                                  | UN | 1,00  | 157,47 | 157,47           |
| 2.4.7  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2 | 5,13  | 14,68  | 75,30            |
| 2.4.8  | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2 | 25,62 | 5,26   | 134,76           |
| 2.4.9  | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 25,62 | 11,54  | 295,65           |
| 2.4.10 | 88494   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                  | M2 | 2,36  | 27,09  | 63,93            |
| 2.4.11 | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                  | M2 | 11,81 | 6,51   | 76,88            |
| 2.4.12 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS                                                                                                          | M2 | 11,81 | 16,05  | 189,55           |

|            |        |                                                                                                                                                    |    |       |        |                 |
|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------------|
|            |        | DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                 |    |       |        |                 |
| 2.4.13     | 90806  | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                         | UN | 2,00  | 583,72 | 1.167,44        |
| 2.4.14     | 102193 | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                | M2 | 4,41  | 2,55   | 11,24           |
| 2.4.15     | 102210 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                               | M2 | 8,82  | 10,15  | 89,52           |
| 2.4.16     | 91305  | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 1,00  | 139,12 | 139,12          |
| 2.4.17     | 86880  | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                          | UN | 2,00  | 29,74  | 59,48           |
| 2.4.18     | 86883  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                  | UN | 1,00  | 14,43  | 14,43           |
| 2.4.19     | 99635  | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                     | UN | 2,00  | 448,87 | 897,74          |
| 2.4.20     | 99810  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                             | M2 | 18,28 | 8,62   | 157,57          |
| 2.4.21     | 104327 | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00  | 23,76  | 71,28           |
| 2.4.22     | 90822  | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025  | UN | 1,00  | 435,31 | 435,31          |
| 2.4.23     | 102210 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                               | M2 | 5,04  | 10,15  | 51,15           |
| 2.4.24     | 180845 | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                         | PT | 3,00  | 224,36 | 673,08          |
| 2.4.25     | 180025 | PINTURA EPOXY UMA DEMAIO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                        | M2 | 48,40 | 119,70 | 5.793,48        |
| 2.4.26     | 97644  | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                               | M2 | 1,68  | 13,46  | 22,61           |
| <b>2.5</b> |        | <b>W.C. MASC. OFICINA</b>                                                                                                                          |    |       |        | <b>7.624,18</b> |
| 2.5.1      | 102253 | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E.                                                 | M2 | 0,48  | 975,44 | 468,21          |

|            |         |                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |          |                 |
|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-----------------|
|            |         | AF_10/2025                                                                                                                                                                                                                                |    |       |          |                 |
| 2.5.2      | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                     | M2 | 10,56 | 32,32    | 341,29          |
| 2.5.3      | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021                                                                  | M2 | 10,56 | 54,06    | 570,87          |
| 2.5.4      | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                                                                                             | M2 | 12,14 | 69,46    | 843,24          |
| 2.5.5      | 88495   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                    | M2 | 2,48  | 14,68    | 36,40           |
| 2.5.6      | 88485   | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                     | M2 | 12,40 | 5,26     | 65,22           |
| 2.5.7      | 88496   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                                     | M2 | 1,88  | 40,88    | 76,85           |
| 2.5.8      | 88484   | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                        | M2 | 9,41  | 6,51     | 61,25           |
| 2.5.9      | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                        | M2 | 9,41  | 16,05    | 151,03          |
| 2.5.10     | 99635   | VALVULA PARA MICTORIO                                                                                                                                                                                                                     | UN | 2,00  | 448,87   | 897,74          |
| 2.5.11     | 99810   | LIMPEZA FINAL                                                                                                                                                                                                                             | M2 | 10,56 | 8,62     | 91,02           |
| 2.5.12     | 104327  | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                            | UN | 1,00  | 23,76    | 23,76           |
| 2.5.13     | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                                                | PT | 1,00  | 224,36   | 224,36          |
| 2.5.14     | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                                                                                                | M2 | 31,52 | 119,70   | 3.772,94        |
| <b>2.6</b> |         | <b>W.C. PCD</b>                                                                                                                                                                                                                           |    |       |          | <b>1.889,39</b> |
| 2.6.1      | 14020   | BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=40CM                                                                                                                                               | UN | 2,00  | 134,10   | 268,20          |
| 2.6.2      | 97644   | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                                                      | M2 | 1,89  | 13,46    | 25,43           |
| 2.6.3      | 91323   | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 1,00  | 1.399,09 | 1.399,09        |
| 2.6.4      | 91305   | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR,                                                                                                                                                         | UN | 1,00  | 139,12   | 139,12          |

|            |                               |                                                                                                                                                                           |     |        |           |                  |
|------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|------------------|
|            |                               | INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                                                                          |     |        |           |                  |
| 2.6.5      | 102210                        | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                      | M2  | 5,67   | 10,15     | 57,55            |
| <b>3.0</b> | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>      |                                                                                                                                                                           |     |        |           | <b>1.643,07</b>  |
| 3.1        | 05.04.060                     | TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E /OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO                                                                                  | M3  | 6,41   | 149,89    | 960,79           |
| 3.2        | 106122                        | REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025 | M3  | 6,41   | 106,44    | 682,28           |
| <b>4.0</b> | <b>ACOMPANHAMENTO DE OBRA</b> |                                                                                                                                                                           |     |        |           | <b>95.362,47</b> |
| 4.1        | 90777                         | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                               | H   | 360,00 | 143,60    | 51.696,00        |
| 4.2        | 94295                         | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                               | MES | 3,00   | 14.555,49 | 43.666,47        |

|                                                    |  |  |  |  |                   |
|----------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 |  |  |  |  | <b>169.883,31</b> |
| <b>BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI): 23%</b> |  |  |  |  | <b>39.073,16</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI</b>                         |  |  |  |  | <b>208.956,47</b> |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação referente à reforma de banheiros não será objeto de parcelamento. A natureza da intervenção é considerada simples e indivisível, o que significa que a divisão do objeto em itens menores ou a execução contratual parcelada não traria benefícios à Administração. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar complexidade desnecessária na gestão do contrato, potenciais deseconomias de escala e dificuldades na coordenação das diferentes partes da reforma, comprometendo a integridade e a eficiência da solução como um todo. Assim, a não-parcelamento justifica-se pela simplicidade e pela necessidade de manter a unidade da execução para garantir a qualidade e a celeridade da reforma.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme planejamento estratégico da unidade. Essa previsão assegura a disponibilidade orçamentária e o alinhamento com as diretrizes institucionais para a execução da reforma necessária.

A inclusão da contratação no PCA demonstra o compromisso da organização em atender às demandas de manutenção e modernização predial de forma planejada e transparente, garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Assim, a previsão da contratação no PCA reforça a viabilidade e a prioridade do projeto, contribuindo para a adequada execução das ações previstas e para a melhoria das condições estruturais e funcionais do prédio.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O principal objetivo é a adequação dos banheiros para uso dos servidores e do público, visando aprimorar as condições de higiene, conforto e acessibilidade nas instalações. Atualmente, os banheiros encontram-se em estado de defasagem, o que compromete a qualidade do ambiente de trabalho e de atendimento ao público. A reforma proposta busca reverter essa situação, proporcionando um ambiente mais digno e funcional, em conformidade com as expectativas de bem-estar e as normas de utilização de espaços públicos. A expectativa é que a intervenção resulte em maior satisfação dos usuários, redução de reclamações e uma imagem institucional mais positiva.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para a efetivação da reforma dos banheiros e a minimização de impactos nas atividades cotidianas da Administração, faz-se necessária a adoção de providências específicas. Primeiramente, deverá ser designado e preparado um local adequado para o armazenamento seguro de equipamentos e materiais a serem utilizados durante todo o período da obra. Este espaço deve garantir a integridade dos itens e a organização do canteiro de obras. Em segundo lugar, é fundamental que a Administração promova a orientação e conscientização dos servidores e do público sobre a existência da obra em andamento. Essa comunicação deve incluir informações sobre as áreas afetadas, possíveis interdições, rotas alternativas e, principalmente, a necessidade de cautela e atenção redobrada para evitar acidentes. Tais medidas visam assegurar a segurança de todos os envolvidos e a fluidez das atividades administrativas durante o período da reforma.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A execução da reforma dos banheiros, embora de natureza simples, pode gerar potenciais impactos ambientais que necessitam de atenção e gerenciamento adequado. Dentre os principais riscos, destaca-se a utilização de produtos químicos (como tintas, solventes, argamassas e rejantes) que, se não manuseados e descartados corretamente, podem contaminar o solo e a água. Além disso, a geração de resíduos da construção civil, como entulhos, cerâmicas, metais e plásticos, exige um plano de descarte que evite a disposição inadequada em aterros não licenciados ou em locais impróprios, o que poderia causar poluição visual e ambiental. A emissão de poeira e ruídos durante a obra também pode gerar incômodos temporários à comunidade e ao entorno. Para mitigar esses impactos, é fundamental que a empresa contratada adote práticas de gestão ambiental, incluindo o uso de produtos com menor toxicidade, a segregação e destinação correta dos resíduos, e a implementação de medidas de controle de poeira e ruído, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente e economicamente viável**, sendo necessária para assegurar condições adequadas de salubridade nas unidades administrativas.

A equipe de planejamento manifesta-se favorável ao prosseguimento da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEXANDRE GUSTAVO NOGUEIRA DOMINGUES**

Chefe de Serviço Substituto - SG.13



*Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 07:47:35.*

**FLAVIA SOUZA DA SILVA**

Autoridade competente

**ANEXO III**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo Administrativo nº. 139.00044276/2026-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO  
PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA  
GERAL DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES E  
.....

**O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**, por intermédio do(a) **Coordenadoria Geral de Rio Claro/SP**, com sede a Avenida da Saudade, 37, na cidade de Rio Claro/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) **Flavia Souza Silva**, nomeado(a) pelo(a) **[Portaria/.....]** nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicado(a) no DOE de ..... de ..... de ....., **[portador(a) da identificação funcional..... nº ...../inscrito(a) no CPF sob o nº .....]**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº ....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº .....**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma e adequação dos banheiros CGR.13 - Rio Claro, contemplando serviços civis, hidráulicos, sanitários, revestimentos, pintura, substituição de louças, metais e adequações de acessibilidade, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução do objeto conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                              | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | Reforma dos banheiros da CGR13 – Rio Claro | 1627   | Serviço           | 01               |                |             |

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo o prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro, podendo a vigência ser prorrogada nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), mediante justificativa

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.3. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.3.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.3.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.4. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada na subdivisão subsequente.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SBC/SEDOP/ORSE/CPOS referente ao mês de fevereiro de 2026, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice SINAPI/SBC/SEDOP/ORSE/CPOS, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 30 (TRINTA) dias para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada [pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) Avenida da saúde,37 na cidade de Rio Claro/SP;

9.1.24. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação;

- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.1.28. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 9.1.29. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.1.30. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.1.34. Elaborar o Diário de Obra ou Livro de Ordem, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.1.36. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do [Decreto estadual nº 66.819, de 2022](#), proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;
- 9.1.37. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no Termo de Referência, conforme o caso;
- 9.1.38. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do [Decreto estadual nº 67.409, de 2022](#), proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;
- 9.1.39. Dar pleno cumprimento ao disposto na [Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007](#), a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
- 9.1.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na [Resolução nº 307, de 05/07/2002](#), com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 9.1.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

9.1.40.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.40.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.1.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

9.1.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.1.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata;

9.1.42. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no Termo de Referência e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento;

9.1.43. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.43.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.43.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.43.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados;

9.1.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do Termo de Referência;

9.1.45. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 69.588, de 2025](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 69.588, de 2025](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;
  - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 12.1, de 0,5.% a 20% do valor do Contrato;
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato;
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do item 12.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato;
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do item 12.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato;
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do item 12.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.12. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do [Decreto estadual nº 66.819, de 2022](#), ou nos incisos I e II do artigo 9º do [Decreto estadual nº 67.409, de 2022](#), poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do [Decreto estadual nº 55.938, de 2010](#), com a redação que lhe foi dada pelo [Decreto estadual nº](#)

[57.159, de 2011](#), na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.
- 16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

**ANEXO IV**

**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA**

**ANEXO IV.1**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO                                 | CATSER | CONTABILIZA | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>TOTAL | VALOR<br>TOTAL |
|----------|-----------------------------------------------|--------|-------------|-------------------------|---------------------|----------------|
| <b>1</b> | Reforma dos banheiros da<br>CGR13 – Rio Claro | 1627   | 241229      | Serviço                 | 01                  |                |

**Empresa Fornecedora:**

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Endereço:

Razão Social:

Dados Bancários:

**Total Geral**

**Total sem BDI**

**Total do BDI**

**Sócio Administrador / Representante Legal:**

CPF do representante legal:

RG do representante legal:

**Processo Licitatório nº:** \_\_\_\_\_

Valor total por XX (XXX) meses: \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ dias.

**Prazo de início dos serviços:** \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de participação no processo licitatório supra referenciado, que:

A proposta atende às especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os preços propostos incluem todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes, e demais despesas necessárias para execução integral do objeto;

Aceitamos integralmente as condições constantes do edital, seus anexos e termos de referência;

Cumprimos todos os requisitos de habilitação exigidos para esta contratação.

*(Local e data)*

*(nome/assinatura do representante legal)*

**ANEXO V**

**MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)**

**ANEXO V.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

*(em papel timbrado do licitante)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
- b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;
- c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;
- d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e
- e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.
- f) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- g) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

*(Local e data).*

\_\_\_\_\_  
*(Nome/assinatura do representante legal)*

## **ANEXO VI**

### **MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA**

#### **ANEXO VI.1**

#### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA** (elaborada pelo licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)

## **ANEXO VI.2**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

(elaborada pelo licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)

### **ANEXO VI.3**

#### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

(elaborada pelo licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável técnico de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

**ANEXO VII**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI**

| SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE |         |                                                                                                                                                                          |                 |        |                  |                  |
|-----------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| BASE DE PREÇO:                          |         | SINAPI 02/2026<br>SBC 04/2026<br>SEDOP - 03/2026<br>ORSE - 02/2026<br>CPOS/CDHU - 04/2026                                                                                | SEM DESONERAÇÃO |        |                  |                  |
| ITEM                                    | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND.            | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) |
| 1.0                                     |         | W.C DIRETORIA                                                                                                                                                            |                 |        |                  |                  |
| 1.1                                     |         | SALA CORDENADORA                                                                                                                                                         |                 |        |                  |                  |
| 1.1.1                                   | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2              | 30,39  |                  |                  |
| 1.1.2                                   | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2              | 3,69   |                  |                  |
| 1.1.3                                   | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2              | 4,24   |                  |                  |
| 1.1.4                                   | 102237  | BOX FRONTAL DE CORRER, COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 190X100CM, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. AF_11/2025                                       | M2              | 2,31   |                  |                  |
| 1.1.5                                   | 87269   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                       | M2              | 29,37  |                  |                  |
| 1.1.6                                   | 100860  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                               | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.7                                   | 100857  | ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                             | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.8                                   | 86888   | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                  | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.9                                   | 89402   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | M               | 12,00  |                  |                  |
| 1.1.10                                  | 89848   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                             | M               | 9,00   |                  |                  |
| 1.1.11                                  | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.12                                  | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                             | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.13                                  | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.14                                  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                   | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.15                                  | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.16                                  | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.1.17                                  | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                  | M2              | 3,69   |                  |                  |
| 1.1.18                                  | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2              | 3,69   |                  |                  |
| 1.1.19                                  | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS                                                   | M2              | 3,69   |                  |                  |
| 1.1.20                                  | 91926   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                          | M               | 30,00  |                  |                  |
| 1.1.21                                  | 91928   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | M               | 30,00  |                  |                  |
| 1.1.22                                  | 91930   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | M               | 30,00  |                  |                  |
| 1.1.23                                  | 90456   | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023                                                                                          | UN              | 4,00   |                  |                  |
| 1.1.24                                  | 104325  | CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                           | UN              | 4,00   |                  |                  |
| 1.1.25                                  | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 1.2                                     |         | W.C FEM                                                                                                                                                                  |                 |        |                  |                  |
| 1.2.1                                   | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2              | 8,23   |                  |                  |
| 1.2.2                                   | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2              | 9,46   |                  |                  |
| 1.2.3                                   | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2              | 8,23   |                  |                  |

|       |         |                                                                                                                                                                          |    |       |  |  |
|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
| 1.2.4 | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN | 1,00  |  |  |
| 1.2.5 | 180845  | REVISÃO DE PÔNTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | UN | 1,00  |  |  |
| 1.2.6 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | UN | 52,08 |  |  |
| 1.3   |         | W.C. MASC.                                                                                                                                                               |    |       |  |  |
| 1.3.1 | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 8,23  |  |  |
| 1.3.2 | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 9,46  |  |  |
| 1.3.3 | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 8,23  |  |  |
| 1.3.4 | 89709   | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN | 1,00  |  |  |
| 1.3.5 | 180845  | REVISÃO DE PÔNTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | UN | 1,00  |  |  |

| SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE |         |                                                                                                                                                                          |                 |        |                  |                  |
|-----------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| BASE DE PREÇO:                          |         | SINAPI<br>02/2026<br>SBC<br>04/2026<br>SEDOP -<br>03/2026<br>ORSE -<br>02/2026<br>CPOS/CDHU - 04/2026                                                                    | SEM DESONERAÇÃO |        |                  |                  |
| ITEM                                    | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND.            | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) |
| 1.3.6                                   | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | UN              | 52,08  |                  |                  |
| 2.0                                     |         | PRÉDIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                    |                 |        |                  |                  |
| 2.1                                     |         | W.C. FEM. FRONTAL                                                                                                                                                        |                 |        |                  |                  |
| 2.1.1                                   | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2              | 7,70   |                  |                  |
| 2.1.2                                   | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                 | UN              | 6,00   |                  |                  |
| 2.1.3                                   | 104587  | TAMPÃO / CAP, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                                                 | UN              | 4,00   |                  |                  |
| 2.1.4                                   | 22094   | RETIRADA DE REVESTIMENTO PEDRA/GRANITO/MARMORE COM REMOCAO                                                                                                               | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.1.5                                   | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2              | 7,70   |                  |                  |
| 2.1.6                                   | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2              | 8,86   |                  |                  |
| 2.1.7                                   | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                             | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.1.8                                   | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.1.9                                   | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                   | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.1.10                                  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2              | 1,70   |                  |                  |
| 2.1.11                                  | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2              | 8,53   |                  |                  |
| 2.1.12                                  | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2              | 8,53   |                  |                  |
| 2.1.13                                  | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.1.14                                  | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.1.15                                  | CPU.001 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NICHOS EM MDF - RETANGULAR                                                                                                                  | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.1.16                                  | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN              | 3,00   |                  |                  |
| 2.1.17                                  | 89714   | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                   | M               | 12,00  |                  |                  |

|        |         |                                                                                                                                                                          |    |       |  |  |
|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
| 2.1.18 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025 PS                                                   | M2 | 7,70  |  |  |
| 2.1.19 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | PT | 3,00  |  |  |
| 2.1.20 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMA0 EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | M2 | 21,01 |  |  |
| 2.2    |         | W.C. MASC. FRONTAL                                                                                                                                                       |    |       |  |  |
| 2.2.1  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 7,70  |  |  |
| 2.2.2  | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                 | UN | 6,00  |  |  |
| 2.2.3  | 104587  | TAMPÃO / CAP, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023                                                                 | UN | 4,00  |  |  |
| 2.2.4  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 7,70  |  |  |
| 2.2.5  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 8,86  |  |  |
| 2.2.6  | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                             | UN | 1,00  |  |  |
| 2.2.7  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2 | 1,70  |  |  |
| 2.2.8  | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2 | 8,53  |  |  |
| 2.2.9  | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 8,53  |  |  |
| 2.2.10 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN | 1,00  |  |  |
| 2.2.11 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN | 1,00  |  |  |
| 2.2.12 | CPU.001 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NICH0 EM MDF - RETANGULAR                                                                                                                   | UN | 1,00  |  |  |
| 2.2.13 | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN | 3,00  |  |  |
| 2.2.14 | 89714   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                   | M  | 12,00 |  |  |
| 2.2.15 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025 PS                                                   | M2 | 7,70  |  |  |
| 2.2.16 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | PT | 3,00  |  |  |
| 2.2.17 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMA0 EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                               | M2 | 21,01 |  |  |
| 2.3    |         | W.C. FEM. FUNDO                                                                                                                                                          |    |       |  |  |
| 2.3.1  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 18,33 |  |  |
| 2.3.2  | 97664   | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                 | UN | 18,33 |  |  |

#### SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE

| BASE DE PREÇO: |         | SINAPI<br>02/2026<br>SBC<br>04/2026<br>SEDOP -<br>03/2026<br>ORSE -<br>02/2026<br>CPOS/CDHU - 04/2026                                                                    | SEM DESONERAÇÃO |        |                  |                  |
|----------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| ITEM           | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND.            | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) |
| 2.3.3          | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2              | 18,33  |                  |                  |
| 2.3.4          | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2              | 21,08  |                  |                  |
| 2.3.5          | 103018  | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                           | UN              | 3,00   |                  |                  |

|        |         |                                                                                                                                                                          |    |       |  |  |
|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
| 2.3.6  | 86915   | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                             | UN | 2,00  |  |  |
| 2.3.7  | 106780  | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                | UN | 1,00  |  |  |
| 2.3.8  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                   | UN | 2,00  |  |  |
| 2.3.9  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2 | 5,13  |  |  |
| 2.3.10 | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2 | 25,62 |  |  |
| 2.3.11 | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 25,62 |  |  |
| 2.3.12 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 17,76 |  |  |
| 2.3.13 | 88494   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                  | M2 | 3,66  |  |  |
| 2.3.14 | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                  | M2 | 18,28 |  |  |
| 2.3.15 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 18,28 |  |  |
| 2.3.16 | 86880   | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                | UN | 2,00  |  |  |
| 2.3.17 | 86883   | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                                        | UN | 2,00  |  |  |
| 2.3.18 | 104327  | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | UN | 3,00  |  |  |
| 2.3.19 | 99810   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025 PS                                                   | M2 | 18,33 |  |  |
| 2.3.20 | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | PT | 3,00  |  |  |
| 2.3.21 | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMÃO EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORREÇÃO                                                                                                               | M2 | 48,40 |  |  |
| 2.4    |         | W.C. MASC. FUNDO                                                                                                                                                         |    |       |  |  |
| 2.4.1  | 102253  | DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025                                                            | UN | 0,48  |  |  |
| 2.4.2  | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                    | M2 | 18,00 |  |  |
| 2.4.3  | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 18,00 |  |  |
| 2.4.4  | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2 | 20,70 |  |  |
| 2.4.5  | 86895   | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                | UN | 1,00  |  |  |
| 2.4.6  | 86901   | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                   | UN | 1,00  |  |  |
| 2.4.7  | 88495   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                | M2 | 5,13  |  |  |
| 2.4.8  | 88485   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                | M2 | 25,62 |  |  |
| 2.4.9  | 104641  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                   | M2 | 25,62 |  |  |
| 2.4.10 | 88494   | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                  | M2 | 2,36  |  |  |
| 2.4.11 | 88484   | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                  | M2 | 11,81 |  |  |
| 2.4.12 | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2 | 11,81 |  |  |
| 2.4.13 | 90806   | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                               | UN | 2,00  |  |  |
| 2.4.14 | 102193  | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                                      | M2 | 4,41  |  |  |
| 2.4.15 | 102210  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                     | M2 | 8,82  |  |  |

|        |        |                                                                                                                                                    |    |       |  |  |
|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
| 2.4.16 | 91305  | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 1,00  |  |  |
| 2.4.17 | 86880  | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                          | UN | 2,00  |  |  |
| 2.4.18 | 86883  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026                                                                  | UN | 1,00  |  |  |
| 2.4.19 | 99635  | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                     | UN | 2,00  |  |  |
| 2.4.20 | 99810  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025 PS                             | M2 | 18,28 |  |  |
| 2.4.21 | 104327 | RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00  |  |  |

#### SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE

| BASE DE PREÇO: |         | SINAPI<br>02/2026<br>SBC<br>04/2026<br>SEDOP -<br>03/2026<br>ORSE -<br>02/2026<br>CPOS/CDHU - 04/2026                                                                    | SEM DESONERAÇÃO |        |                  |                  |
|----------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|------------------|
| ITEM           | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND.            | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) |
| 2.4.22         | 90822   | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                        | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.4.23         | 102210  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                     | M2              | 5,04   |                  |                  |
| 2.4.24         | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | PT              | 3,00   |                  |                  |
| 2.4.25         | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMA O EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                              | M2              | 48,40  |                  |                  |
| 2.4.26         | 97644   | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                     | M2              | 1,68   |                  |                  |
| 2.5            |         | W.C. MASC. OFICINA                                                                                                                                                       |                 |        |                  |                  |
| 2.5.1          | 102253  | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025                                                            | M2              | 0,48   |                  |                  |
| 2.5.2          | 97633   | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                    | M2              | 10,56  |                  |                  |
| 2.5.3          | 87737   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2              | 10,56  |                  |                  |
| 2.5.4          | CPU.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS ANTIDERRAPANTES APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.                                                            | M2              | 12,14  |                  |                  |
| 2.5.5          | 88495   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                   | M2              | 2,48   |                  |                  |
| 2.5.6          | 88485   | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                    | M2              | 12,40  |                  |                  |
| 2.5.7          | 88496   | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                    | M2              | 1,88   |                  |                  |
| 2.5.8          | 88484   | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                       | M2              | 9,41   |                  |                  |
| 2.5.9          | 104640  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                       | M2              | 9,41   |                  |                  |
| 2.5.10         | 99635   | VALVULA PARA MICTÓRIO                                                                                                                                                    | UN              | 2,00   |                  |                  |
| 2.5.11         | 99810   | LIMPEZA FINAL                                                                                                                                                            | M2              | 10,56  |                  |                  |
| 2.5.12         | 104327  | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                           | UN              | 1,00   |                  |                  |
| 2.5.13         | 180845  | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO                                                                                                                                               | PT              | 1,00   |                  |                  |
| 2.5.14         | 180025  | PINTURA EPOXY UMA DEMA O EM PAREDES SOBRE MASSA DE CORRECAO                                                                                                              | M2              | 31,52  |                  |                  |
| 2.6            |         | W.C. PCD                                                                                                                                                                 |                 |        |                  |                  |
| 2.6.1          | 14020   | BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L=40CM                                                                              | UN              | 2,00   |                  |                  |
| 2.6.2          | 97644   | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                     | M2              | 1,89   |                  |                  |

|       |           |                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |  |  |
|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--|--|
| 2.6.3 | 91323     | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN  | 1,00   |  |  |
| 2.6.4 | 91305     | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025                                                                                        | UN  | 1,00   |  |  |
| 2.6.5 | 102210    | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                                      | M2  | 5,67   |  |  |
| 3.0   |           | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                         |     |        |  |  |
| 3.1   | 05.04.060 | TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO                                                                                                                                                   | M3  | 6,41   |  |  |
| 3.2   | 106122    | REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025                                                                 | M3  | 6,41   |  |  |
| 4.0   |           | ACOMPANHAMENTO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                    |     |        |  |  |
| 4.1   | 90777     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                               | H   | 360,00 |  |  |
| 4.2   | 94295     | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                               | MES | 3,00   |  |  |

|                                         |     |  |
|-----------------------------------------|-----|--|
| TOTAL GERAL                             |     |  |
| BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI): | 23% |  |
| TOTAL GERAL COM BDI                     |     |  |

| COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO PARA A OBRA/SERVIÇO |                       |       |        |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------|--------|
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO             | SIGLA | TAXA % |
| 1                                             | Administração Central | AC    | 5,00   |
| 2                                             | Seguros               | S     | 0,80   |
| 3                                             | Riscos e imprevistos  | R     | 1,27   |
| 4                                             | Despesas Financeiras  | DF    | 1,20   |
| 5                                             | Lucro bruto           | L     | 7,56   |
| 6                                             | COFINS                |       | 3,00   |
| 7                                             | PIS                   | I     | 0,65   |
| 8                                             | ISS                   |       | 1,595  |
| TOTAL                                         |                       |       | 23,00  |

$$BDI = (((1 + (AC + S + R + G) / 100) \times (1 + DF / 100) \times (1 + L / 100)) / (1 - I / 100)) - 1 \times 100 = 23,00\%$$

#### REPRESENTANTE LEGAL

ISS - Incidente sobre a parcela de M.O. conforme Legislação aplicável

Em São Paulo = 5%  
Parcela de mão de obra = 31,91%

## ANEXO VII

### Cronograma Físico-Financeiro

| BANCO:                                  |                        |       |                                                                             |           |           |           |
|-----------------------------------------|------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| SERVIÇOS DOS BANHEIROS DA CGR.13 - SEDE |                        |       | SINAPI 02/2026<br>SBC<br>04/2026<br>SEDOP -<br>03/2026<br>ORSE -<br>02/2026 |           |           |           |
|                                         |                        |       | CPOS/CDHU - 04/2026                                                         |           |           |           |
| CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO            |                        |       |                                                                             |           |           |           |
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO              | ETAPA |                                                                             | 30 DIAS   | 60 DIAS   | 90 DIAS   |
| 1.1                                     | SALA CORDENADORA       |       |                                                                             | 50,00%    | 50,00%    |           |
|                                         |                        |       | 7.297,55                                                                    | 3.648,78  | 3.648,78  |           |
| 1.2                                     | W.C FEM                |       |                                                                             | 50,00%    | 50,00%    |           |
|                                         |                        |       | 7.852,12                                                                    | 3.926,06  | 3.926,06  |           |
| 1.3                                     | W.C. MASC.             |       |                                                                             | 50,00%    | 50,00%    |           |
|                                         |                        |       | 7.852,12                                                                    | 3.926,06  | 3.926,06  |           |
| 2.1                                     | W.C. FEM. FRONTAL      |       |                                                                             | 50,00%    | 50,00%    |           |
|                                         |                        |       | 6.289,61                                                                    | 3.144,81  | 3.144,81  |           |
| 2.2                                     | W.C. MASC. FRONTAL     |       |                                                                             | 50,00%    | 50,00%    |           |
|                                         |                        |       | 5.724,18                                                                    | 2.862,09  | 2.862,09  |           |
| 2.3                                     | W.C. FEM. FUNDO        |       |                                                                             |           | 50,00%    | 50,00%    |
|                                         |                        |       | 13.941,14                                                                   | -         | 6.970,57  | 6.970,57  |
| 2.4                                     | W.C. MASC. FUNDO       |       |                                                                             |           | 50,00%    | 50,00%    |
|                                         |                        |       | 14.407,48                                                                   | -         | 7.203,74  | 7.203,74  |
| 2.5                                     | W.C. MASC. OFICINA     |       |                                                                             |           | 50,00%    | 50,00%    |
|                                         |                        |       | 7.624,18                                                                    | -         | 3.812,09  | 3.812,09  |
| 2.6                                     | W.C. PCD               |       |                                                                             | 100,00%   |           |           |
|                                         |                        |       | 1.889,39                                                                    | 1.889,39  | .         |           |
| 3.0                                     | SERVIÇOS DIVERSOS      |       |                                                                             |           |           | 100,00%   |
|                                         |                        |       | 1.643,07                                                                    | -         | -         | 1.643,07  |
| 4.0                                     | ACOMPANHAMENTO DE OBRA |       |                                                                             | 20,00%    | 20,00%    | 60,00%    |
|                                         |                        |       | 95.362,47                                                                   | 19.072,49 | 19.072,49 | 57.217,48 |
| TOTAL GERAL                             |                        |       | 169.883,31                                                                  | 38.469,68 | 54.566,69 | 76.846,95 |
| BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)  |                        | 23%   | 39.073,16                                                                   | 8.848,03  | 12.550,34 | 17.674,80 |
| TOTAL GERAL COM BDI                     |                        |       | 208.956,47                                                                  | 47.317,71 | 67.117,03 | 94.521,75 |

**ANEXO VIII**  
**Avaliação de Execução Financeiro**

A execução dos serviços será avaliada pelo fiscal do contrato, que elaborará relatório de fiscalização contendo a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, servindo de base para o ateste da execução e o respectivo pagamento.